



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA E CULTURA

#### PROJETO DE LEI Nº 6.389, DE 2005

*Cria o Dia Nacional do doador  
Voluntário de Medula Óssea*

**Autora:** Deputada JANDIRA FEGHALI

**Relatora:** Deputada ALICE PORTUGAL

#### I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Jandira Feghali, visa criar o Dia Nacional do Doador Voluntário de Medula Óssea.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### II - VOTO DA RELATORA

A criação de um Dia Nacional do Doador Voluntário de Medula Óssea, além de representar um reconhecimento às pessoas que realizaram a doação, pode significar um elemento importante da campanha de conscientização e obtenção de novos doadores, além de funcionar como estímulo para que estes se apresentem.

O transplante de medula óssea é a única esperança para os portadores de enfermidades como leucemia e outras doenças do sangue.

A probabilidade de encontrar uma medula compatível é de uma em mil, daí a necessidade do aumento do número de doadores cadastrados nos bancos de doação. Atualmente, há cerca de 150 mil doadores cadastrados, mas face à dificuldade mencionada, a meta do Instituto Nacional do Câncer-INCA é atingir a faixa de 250 mil doadores em 2007. Neste sentido, deve ser saudado qualquer fator que contribua para que se alcance este objetivo. Este o mérito da proposição em tela.

Diante do exposto voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 6.389, de 2005.

Sala da Comissão, em            de abril de 2006.

Deputada **ALICE PORTUGAL**  
Relatora